



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1 - - - - **ATA N.º 21/2014** – Reunião ordinária da Câmara Municipal de Gouveia,
2 realizada no dia treze de novembro de dois mil e catorze.

3 - - - - Aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e catorze, nesta
4 cidade de Gouveia, edifício dos Paços do Concelho e Sala das Reuniões, pelas
5 quinze horas e trinta minutos, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de
6 Gouveia, estando presentes os Excelentíssimos(as) Senhores(as), Luís Manuel
7 Tadeu Marques, Presidente, Armando José dos Santos Almeida, Joaquim
8 Lourenço de Sousa, Maria de Lurdes Ferreira Borrego da Silva, Teresa Maria
9 Borges Cardoso, Zulmira Maria Simões Saraiva de Almeida Pais, Maria Helena
10 Marques Gonçalves, Vereadores, António Manuel Monteiro Mendes, Chefe da
11 Divisão de Infraestruturas e Ambiente, comigo Alice Oliveira Ferrão, Chefe da
12 Divisão de Finanças, Património e Aprovisionamento.

13 - - - - Verificando-se que a Câmara estava reunida em número legal suficiente
14 para deliberar, pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a reunião.

15 - - - - **1. APROVAÇÃO DE ATAS:-** Tendo-se procedido à leitura da ata n.º
16 20/2014, após a introdução de uma correção solicitada pelo Senhor Vereador
17 Armando Almeida, foi a mesma aprovada, por unanimidade.

18 **2. PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**

19 **3. INFORMAÇÕES**

20 **3.1) INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE**

21 - - - - **3.1.1) LISTA DAS AUTARQUIAS COM MAIOR CAPACIDADE DE**
22 **GESTÃO:-** Regozijou-se pelo facto do Município de Gouveia estar na lista das
23 autarquias com maior capacidade de gestão dos seus recursos financeiros. É algo
24 com o qual todos se devem congratular, pois resulta, como é óbvio, de um esforço
25 que tem sido feito para controlar, da forma mais adequada possível, as finanças
26 do Município.

27 - - - - **3.1.2) ÍNDICE DE TRANSPARÊNCIA MUNICIPAL:-** Relativamente ao
28 Índice de Transparência Municipal, deu conhecimento de que o Município de
29 Gouveia subiu 195 posições em relação ao ano transato. O índice de
30 transparência municipal avalia a quantidade e a qualidade da informação
31 disponibilizada aos munícipes e a eventuais entidades que pretendam averiguar



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

32 sobre a atividade financeira, administrativa e cívica dos municípios e, portanto, é
33 algo que nos congratula também.

34 - - - **3.1.3) ÍNDICE DE ENVELHECIMENTO:-** Fez referência à notícia que foi
35 veiculada na opinião pública relativamente ao envelhecimento da população e,
36 mais concretamente, ao facto de ser referido que o concelho de Gouveia é o
37 concelho do País com a maior taxa de envelhecimento. Não discutindo os critérios
38 que foram utilizados e que a Autarquia contrapôs, queria referir que foi uma
39 extrapolação absolutamente destituída de muitos elementos já que o País, tanto
40 quanto sabemos, continua a dispôr de 308 Municípios e o estudo foi feito sobre
41 uma amostra de 159. Há, portanto, 149 municípios do País que não foram
42 analisados nesse estudo. Isto significa que nunca se poderia considerar como
43 real, mas sim, extrapolações que a imprensa gosta de fazer, sem reparar na
44 correção dos dados que lhe são fornecidos.

45 E, portanto, prontamente reagimos a esta informação dado que ela não
46 corresponde à verdade e desde logo não contemplou o País na sua totalidade,
47 pelo que, apontar o concelho de Gouveia como sendo o mais envelhecido do
48 País, nunca pode ser referido desta forma e tão levemente.

49 - - - **3.1.4) AUTARQUIA FAMILIARMENTE RESPONSÁVEL:-** Congratulou-se
50 pelo facto de, mais uma vez, o Município de Gouveia ter sido distinguido como
51 uma “Autarquia Familiarmente Responsável”, tendo esta distinção a ver com todo
52 o trabalho que, em termos sociais, é efetuado pelo Município, em prol das
53 famílias. Informou ainda que será no dia 19 de novembro a entrega da “Bandeira
54 Verde” que é o símbolo deste galardão que muito nos orgulha, bem como pelo
55 facto de, mais uma vez, ter sido atribuída ao Município.

56 - - - **3.1.5) SISTEMA MULTIMUNICIPAL ÁGUAS DO ZÊZERE E CÔA:-** Como
57 já referiu por várias vezes em reunião de Câmara, tem havido negociações entre
58 os Municípios que integram o Sistema Intermunicipal Águas Zêzere e Côa, o
59 Ministério do Ambiente e as Águas de Portugal, tendo em vista a obtenção de um
60 acordo relativamente ao litígio que as Autarquias têm mantido com esse Sistema.
61 Neste momento, estamos a aguardar que seja enviada pelo Ministério do
62 Ambiente uma proposta, tendo em conta o que foi a reunião realizada no



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

63 Ministério do Ambiente, que se aproxima daquilo que são os interesses dos
64 Municípios.

65 No entanto, da reunião que houve no Ministério e apesar de ter havido uma
66 aproximação bastante significativa das posições, os Municípios que
67 posteriormente se reuniram salvaguardaram que era finalmente uma posição que
68 se aproximava dos interesses dos Municípios. No entanto, aguardam uma
69 posição final e oficial relativamente a esta proposta de Acordo, que será enviada
70 por escrito, o que deve acontecer esta semana, dado que o próprio Ministério e as
71 Águas de Portugal têm também todo o interesse em que possa haver um
72 entendimento e que tem que ver apenas com a questão do saneamento na sua
73 totalidade e tem por base o facto do Município da Covilhã ter saído do Sistema
74 Intermunicipal de Águas do Zêzere e Côa, na vertente do saneamento. É essa
75 questão que está em causa.

76 Assim, aquilo que foi a proposta apresentada pelo Ministério do Ambiente e pelas
77 Águas de Portugal, em termos de saneamento, permitirá reduzir
78 significativamente as dívidas que as Câmaras têm para com o Sistema, pois como
79 sabem as Câmaras Municipais que integram o Sistema não têm estado a efetuar
80 os pagamentos, numa postura assumidamente de força com o Ministério do
81 Ambiente, com as Águas de Portugal e com o Sistema Intermunicipal.

82 Pretendeu-se uma solução que permitisse acautelar no Acordo o que estava para
83 trás, mas também para o futuro em termos de Sistema para que, de uma vez por
84 todas, possa ser mais saudável financeiramente para os Municípios e ir de
85 encontro aos seus legítimos interesses e direitos.

86 - - - - **3.1.6) NÚCLEO DE GOUVEIA DA LIGA DE COMBATENTES:-** Saudou o
87 Núcleo de Gouveia da Liga de Combatentes, que vai ter uma expressão concreta
88 no concelho e que deixaram de estar dependentes do Núcleo de Manteigas,
89 fazendo ainda menção à cerimónia que teve lugar a propósito das comemorações
90 da 1.ª Guerra Mundial.

91 - - - - **3.1.7) JANTAR DE HOMENAGEM A ANTÓNIO LOURENÇO:-** Fez também
92 referência ao jantar de homenagem ao Senhor António Lourenço, um gouveense
93 que todos conhecem pelo trabalho que tem desenvolvido em prol da promoção,



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

94 divulgação e criação do cão da Serra da Estrela e fundador da LICRASE, tendo
95 sido homenageado por um conjunto vasto de criadores e admiradores deste
96 Homem e do trabalho que tem desenvolvido ao longo da sua vida.

97 - - - - **3.1.8) PARCERIA COM A UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR:-**

98 Informou que o Município de Gouveia em parceria com a Universidade da Beira
99 Interior (UBI) e o Agrupamento de Escolas de Gouveia, vai integrar a rede de
100 escolas que vão fazer parte da Universidade Júnior. Segundo as regras deste
101 programa que a UBI vai pôr em prática, a partir do dia 10 de dezembro, integra
102 três estudantes do 12.º ano da área de Ciências, do Agrupamento de Escolas de
103 Gouveia. É uma iniciativa que visa, por um lado, distinguir os melhores alunos da
104 área das ciências, promover o estudo das ciências e fazer com que estes alunos
105 possam servir de exemplo para outros e para que a área científica possa ainda
106 ser mais apelativa e mais interessante para os alunos fruto desta parceria.

107 - - - - **3.1.9) CONSÓRCIO PARA A ECONOMIA CÍVICA:-** Informou que, amanhã,
108 dia 14 de novembro, em Lisboa, vai ser assinado o Protocolo para a Constituição
109 do *Consórcio para a Economia Cívica em Portugal*. Este Consórcio visa
110 implementar um Programa para o desenvolvimento da Economia Cívica,
111 nomeadamente, através da candidatura ao Fundo que o Governo vai pôr em
112 prática com a Comunidade Europeia e que tentará candidatar ações no valor de
113 30 a 40 milhões de euros para os diversos parceiros que estão nesta fase
114 interessados e que se propõem pôr o consórcio em andamento, embora haja
115 também mais interessados em termos de Municípios que se querem associar a
116 esta iniciativa.

117 - - - - **3.1.10) SIADAP:-** Entregou ao Senhor Vereador Armando Almeida a
118 informação solicitada na última reunião de Câmara sobre o processo do SIADAP.

119 **3.2) INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR ARMANDO ALMEIDA**

120 - - - - **3.2.1) ÍNDICE DE ENVELHECIMENTO:-** Em relação ao que o Senhor
121 Presidente da Câmara referiu de ter sido noticiado que Gouveia seria a cidade
122 mais envelhecida do País e ainda bem que mencionou isso, realmente sem
123 querer pôr em causa os critérios, critérios são critérios, o que é certo é que, das
124 cidades analisadas, Gouveia é mesmo a cidade mais envelhecida do País.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

125 Segundo a notícia são “246 idosos para cada 100 jovens”. Isto é algo que os deve
126 preocupar, pois preocupa bastante os Vereadores do Partido Socialista.

127 É de opinião que isto é o resultado da política dos últimos anos e não vale a pena
128 irem buscar agora os tempos do Partido Socialista que foi aí que tudo começou,
129 que foi aí o grande problema. Isto é o resultado de não olharem para as pessoas
130 do concelho e olharem apenas para os eventos que não trazem emprego.
131 Pontualmente podem trazer muita gente, mas o que é certo é que não fixam os
132 jovens e o problema está em fixar os jovens no nosso concelho e não há políticas
133 para isso.

134 Daí que - prosseguiu - pondo de parte esta crítica e no sentido de ter uma
135 postura diferente do que tinha antigamente o PSD quando estava na oposição,
136 referiu que os Vereadores do Partido Socialista estão disponíveis para ajudar e
137 colaborar para resolver esta “chaga” no nosso concelho. Estão disponíveis
138 sempre que a maioria quiser para ajudar com o seu contributo, com ideias e com
139 a participação, para resolver este problema, pois caso contrário, qualquer dia,
140 Gouveia deixa de estar no mapa, infelizmente.

141 Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que já teve oportunidade de dizer
142 aquilo que entendia acerca do assunto. É importante referir que os dados tidos
143 em conta têm a ver com o ano de 2011 e já nessa altura havia muitos jovens, não
144 só em Gouveia, mas no resto do país que, infelizmente, devido às condições
145 económicas e de desemprego se viram obrigados a emigrar. É, portanto, uma
146 questão que não pode ser escamuteada. Em relação ao nosso concelho, se já
147 temos poucos jovens, ainda acabamos por ter menos, o que ainda agrava muito
148 mais.

149 Quanto à disponibilidade dos Vereadores do Partido Socialista no sentido de
150 colaborarem em relação a este assunto, pensa que todos receberam o
151 documento do “PEDI” e, portanto, é nessa área e tendo pela frente a definição
152 das propostas que queremos que constem no Plano de Ação da Comunidade
153 Intermunicipal, nessa altura - como é óbvio e como está vertido no próprio Plano,
154 onde há uma grande preocupação na questão da criação de postos de trabalho,
155 nomeadamente, para os jovens e para a sua fixação - e fora de reunião de



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

156 Câmara, pois é de opinião que o assunto merece que não estejam condicionados
157 na discussão de quaisquer outros assuntos e nesse momento falarão
158 abertamente sobre as propostas para o Plano de Ação e aí vão contemplar
159 certamente ações concretas que queremos pôr em prática ao longo dos próximos
160 anos do Quadro Comunitário.

161 - - - - **3.2.2) SUBSÍDIO AO CLUBE DESPORTIVO DE GOUVEIA:-** Questionou se
162 no Orçamento para 2015 está considerado o subsídio ao Clube Desportivo de
163 Gouveia, porquanto analisou o documento e não se recorda de ter visto
164 contemplado qualquer rubrica para isso. Sabe que quando, em outros tempos, o
165 CDG esteve neste escalão de participação de jogos do campeonato oficial,
166 recebeu cerca de 50 mil euros de subsídio extraordinário. Assim, pretendia saber
167 se vamos manter o mesmo valor.

168 Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que, no Orçamento, não se
169 encontram individualizados os valores específicos para cada coletividade, mas
170 sim um “bolo” no valor de 46 mil euros e, nesse montante, está salvaguardado o
171 valor que foi articulado com a Direção do Clube Desportivo de Gouveia, que não
172 será o que a Direção do CDG pretendia, mas é o que é possível ao Município
173 de Gouveia atribuir e que representa um esforço para apoiar o CDG. Para além
174 daquilo que a Câmara está a fazer e vai fazer em termos de apoio financeiro
175 direto ao CDG, está também em curso todo um conjunto de contactos para
176 patrocínios ao CDG que, neste momento, já ultrapassam uma boa dezena de
177 milhares euros. É mais uma forma de apoio ao CDG que estamos a pôr em
178 prática.

179 Usou da palavra o Senhor Vice Presidente referindo que, no orçamento, para
180 além dos subsídios ordinários, existe uma rubrica dotada com 46 mil euros para
181 *“apoio de atividades por factos relevantes das coletividades do concelho”*,
182 distinguindo-se dos apoios ordinários. O Clube Desportivo de Gouveia à
183 semelhança da Fundação D.Laura dos Santos terão o seu subsídio ordinário em
184 função dos critérios aprovados e depois serão ainda contemplados, por força
185 desta rubrica orçamental, de acordo com o que vierem a decidir.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

186 - - - - **3.2.3) ILUMINAÇÃO PÚBLICA:-** Tem vindo a constatar que vários
187 Presidentes de Junta lhe têm manifestado a opinião de que deveria ser feita uma
188 revisão em relação à iluminação pública. Poderá haver algumas lâmpadas que
189 não se justifiquem estar acesas, porém existem outras que deveriam ser ativadas.
190 Acha que é uma competência que deve passar para as Juntas de Freguesia. Leva
191 algum tempo reconhecer essa realidade, mas era importante analisar agora, com
192 calma, as características de cada localidade e adaptar a iluminação pública às
193 necessidades das pessoas.

194 Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que é um assunto sobre o qual
195 vários Presidentes de Junta também lhe colocaram questões, sendo que a
196 Autarquia já comunicou à EDP a necessidade de ser efetuada essa revisão da
197 iluminação pública, uma vez que, por marcação errada ou por falta de sinalização,
198 há lâmpadas que não se sabe se estão apagadas ou fundidas. Na altura, aquando
199 a tomada de decisão de se desligar as lâmpadas, foi feito o levantamento
200 cadastral em termos de GPS, pelo que a EDP tem o levantamento feito.

201 No entanto, face às questões colocadas pelos Presidentes de Junta, aquilo que já
202 pediram à EDP é que seja efetuada uma revisão por Freguesia, para que essas
203 situações sejam resolvidas dentro do razoável e o que se tem verificado é
204 resultado do trabalho que é feito pelo prestador de serviços da EDP que efetua a
205 substituição de lâmpadas, que tem falhado por diversas vezes. É uma situação
206 que nos leva, em alguns casos, a ter dúvidas sobre se as lâmpadas estão
207 desligadas ou fundidas e, portanto, espera que muito rapidamente a EDP
208 disponibilize para o concelho de Gouveia, uma brigada para permitir percorrer as
209 diversas freguesias que, como é óbvio, será um trabalho efetuado em articulação
210 com as Juntas de Freguesia.

211 - - - - **3.2.4) ÁGUAS DO ZÊZERE E CÔA:-** Referiu que folga em saber que
212 finalmente se começa a ver “uma luz ao fundo do túnel” em relação à dívida para
213 com as Águas do Zêzere e Côa, pois se fossem consideradas, nas contas da
214 Autarquia, as dívidas que estão em contencioso, certamente o Município de
215 Gouveia não ocupava os lugares que se divulgaram e não se declarava que
216 vamos subindo na lista das autarquias com maior capacidade de gestão dos seus



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

217 recursos financeiros, mas sim numa posição muito difícil, mesmo no acesso ao
218 crédito.

219 Sem perguntar se o Senhor Dr. Francisco Pimentel esteve presente nesta reunião,
220 pretendia saber se está considerada aquela pequena fortuna que lhe vamos ter
221 que pagar por defender a Câmara de Gouveia e os restantes Municípios. Queria
222 portanto informações se no Acordo a celebrar com as Águas do Zêzere e Côa,
223 está considerado algum pagamento ao advogado, uma vez que na proposta de
224 contratação de serviços do advogado falava numa percentagem sobre os valores
225 acordados.

226 Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que este Acordo que poderá ser
227 possível celebrar com o Ministério do Ambiente, Águas de Portugal e Águas do
228 Zêzere e Côa, não tem a mínima dúvida, que tal se deveu ao facto das Câmaras
229 terem deixado de pagar ao Sistema. Foi esta falta de pagamento que colocou a
230 empresa numa situação financeira complicada, implicando que o Estado, através
231 das Águas de Portugal, tivesse que injetar, sucessivamente, dinheiro na empresa.
232 Foi este o método que as quinze Câmaras entenderam ser o mais adequado para
233 forçar o Sistema a esta decisão.

234 Como é óbvio - continuou - este processo teve custos em termos de despesas
235 judiciais, sendo que esta negociação com as Águas de Portugal não incluiu a
236 presença, nem o trabalho do Dr. Francisco Pimentel, porquanto tem sido efetuada
237 diretamente pelas Câmaras de Gouveia, Fundão, Belmonte, Manteigas e Guarda,
238 que integram o Sistema, com as Águas de Portugal, o Ministério do Ambiente e as
239 Águas do Zêzere e Côa. Estas reuniões têm sido efetuadas nesta articulação e
240 depois toda a informação está a ser comunicada aos restantes dez Municípios.
241 Tem sido esta a posição que foi assumida pelos quinze, mas está bastante
242 esperançado que, de facto, venha a haver o acordo relativamente à questão do
243 saneamento e apenas do saneamento.

244 **3.3) INTERVENÇÃO DA SENHORA VEREADORA ZULMIRA PAIS**

245 - - - - **3.3.1) RUBRICA ORÇAMENTAL “AQUISIÇÃO DE TERRENOS”:-**
246 Pretendia saber se no Orçamento para 2015, mais propriamente na rubrica
247 relacionada com a “Aquisição de Terrenos”, também está considerado o valor



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

248 destinado à compra de um terreno para o alargamento do cemitério da União de
249 Freguesias de Moimenta da Serra e Vinhó.

250 Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que, de facto, no Orçamento para
251 2015, existe uma rubrica para “Aquisição de Terrenos”, sendo esse terreno uma
252 das aquisições possíveis, como também há outras hipóteses para o destino dessa
253 verba, de acordo com aquilo que forem as prioridades da Câmara. Quanto ao
254 cemitério de Moimenta da Serra, tem mantido contacto com os proprietários do
255 terreno, sendo que ainda este fim de semana se irá encontrar com eles. Assim,
256 este assunto está a ser tratado para que se possa chegar a uma posição que
257 satisfaça ambas as partes, tendente à concretização da aquisição do terreno. O
258 montante previsto no Orçamento para 2015, de 68 mil euros, pode,
259 eventualmente, contemplar a aquisição desse terreno, face à sua necessidade e
260 urgência. O que pode dizer é que o assunto não está esquecido e tentaremos o
261 acerto de um preço que seja conveniente também para o erário municipal.

4. EXPEDIENTE

262 - - - - Não se analisou expediente na presente reunião.

5. DELIBERAÇÕES

263 - - - - **5.1) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE PAGAMENTO DE**
264 **CRÉDITOS EMERGENTES DA CESSAÇÃO DOS CONTRATOS DE**
265 **TRABALHO DOS TRABALHADORES DA D.L.C.G. – DESPORTO, LAZER E**
266 **CULTURA DE GOUVEIA, E.M. – EM LIQUIDAÇÃO. APROVAÇÃO DA**
267 **RESPECTIVA MINUTA DE CONTRATO DE TRANSMISSÃO DE DÍVIDA:-** Usou
268 da palavra o Senhor Presidente referindo que este assunto tem que ver com o
269 acautelar de alguns trabalhadores da DLCCG que estão neste momento na fase de
270 concurso, mas que podem, eventualmente, não entrar, pois tratando-se de um
271 procedimento concursal público, nada está garantido. Neste sentido, esta é a
272 forma de acautelar as indemnizações que venham a ter que ser pagas aos
273 trabalhadores, caso não sejam os vencedores dos respetivos concursos.
274 Usou da palavra o Senhor Vereador Armando Almeida referindo que
275 relativamente a esta proposta de “créditos emergentes” é mais uma coisa que
276
277



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

278 está a emergir do “buraco” que é a DLGG, onde constantemente se está a meter
279 dinheiro neste “buraco sem fundo”.

280 Deste modo, questionou se não devia ter sido já feito antes, isto é, na altura em
281 que se encerra a empresa, não se devia ter perguntado aos trabalhadores quem é
282 que pretendia ser ressarcido ou indemnizado e cessava ali o seu contrato? Devia
283 ter sido nessa altura ou não? Isto tem prazos para cumprir ou não? – Perguntou.

284 Depois – continuou - é importante saber que este assunto tem que ter uma
285 previsão, tem que estar devidamente acautelado no Orçamento da Câmara, é
286 uma transferência da dívida da DLGG para a Câmara, têm que ter um cálculo,
287 uma previsão de quantos trabalhadores é que vão rescindir.

288 Por último, pretendia saber se o Senhor Dr. Rui Eufrásia também está incluído
289 nesta proposta, ou seja, se também vai ser indemnizado e, no caso afirmativo, por
290 quanto tempo, por quantos anos ou por quantos meses. Aquilo que sabem é que,
291 neste momento, ele é o liquidatário da empresa. E, estando a exercer essas
292 funções, pretendem saber se ele, daqui por um ano, continuar a exercê-las, se
293 também vai pedir um “crédito emergente”, caso lhe seja possível.

294 Usou da palavra o Senhor Vice Presidente referindo que, no âmbito da opção dos
295 trabalhadores, há um ano atrás, foi presente à Assembleia Municipal uma
296 proposta com os serviços e os trabalhadores a internalizar. Todos quantos não
297 quiseram aderir ao contrato de cedência de interesse público, de permanecerem
298 pelo menos durante um ano no Município, rescindiriam os contratos por extinção
299 do posto de trabalho e foram indemnizados. Todos aqueles, porque lhes é
300 garantido por Lei, porque a Câmara e a Assembleia assim deliberaram, que
301 optaram por assinar o contrato de cedência de interesse público, continuam
302 abrangidos por estes créditos emergentes. O que está aqui em causa é acautelar
303 o encerramento definitivo da empresa, mas para isso é também necessário
304 acautelar os direitos adquiridos pelos trabalhadores, mas só para aqueles que
305 não venham a ser integrados no Município por via concursal, porque esses vão
306 manter-se em funções. Aqueles que não vierem a ser integrados por via concursal
307 no Município, tem direito à indemnização por caducidade do contrato de trabalho,
308 calculada em função dos anos de trabalho nestas funções.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

309 Agora há duas formas de o fazer, mantemos a empresa aberta até liquidar este
310 processo todo, ou proceder à transferência desta responsabilidade para o
311 Município, enquanto acionista único e proceder à liquidação da empresa.

312 Interveio o Senhor Vereador Armando Almeida perguntando o que é que se
313 pretende liquidar se a empresa encerrou, não tem atividade, não tem
314 trabalhadores. Como é que é possível isto, não compreende.

315 Respondeu o Senhor Vice-Presidente dizendo que a empresa não tem
316 trabalhadores, mas tem responsabilidades perante estes trabalhadores até à sua
317 liquidação.

318 Retorquiu o Senhor Vereador Armando Almeida referindo que, na altura, se
319 perguntou aos trabalhadores se queriam ser internalizados nos serviços da
320 Câmara ou se queriam ser indemnizados e findava ali o seu contrato de trabalho.
321 E o que lhes foi dito é que podiam transitar através de um contrato, por um ano.
322 Agora vão ser indemnizados pelos 12 anos que estiveram na empresa municipal?
323 Têm direito a isso? – Perguntou.

324 Respondeu o Senhor Vice-Presidente dizendo que têm direito a isso, até há bem
325 pouco tempo veio a reunião de Câmara e à Assembleia Municipal uma proposta
326 de rescisão do contrato por parte de um trabalhador e já estava com contrato de
327 cedência de interesse público.

328 Retorquiu o Senhor Vereador Armando Almeida referindo que está a perguntar se
329 isso foi acautelado e se é assim, pois não quer que, daqui por três ou quatro
330 anos, venha um trabalhador dizer que também quer ser ressarcido pelo tempo
331 que esteve na empresa municipal e vamos fazer mais uma transferência de um
332 crédito emergente para pagar a essa pessoa.

333 Interveio o Senhor Vice Presidente referindo que se podia manter a empresa
334 municipal aberta durante mais tempo, pois não temos que a liquidar já e deixamos
335 terminar todo o processo concursal, os trabalhadores regressam à empresa e a
336 empresa terá que lhes pagar a indemnização. Da última vez que isto aconteceu, a
337 Câmara transferiu para a empresa o valor da indemnização e a empresa pagou.

338 No entanto, aquilo que se pretende fazer para não ter mais gastos é, no limite, até
339 31 de dezembro, proceder à liquidação da empresa, mas para isso é preciso



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

340 acautelar os direitos que os trabalhadores têm. Aqueles que vierem a ser
341 integrados no Município, por via concursal, na sequência dos concursos que
342 foram abertos, não têm direito a indemnização. Os que não venham a ocupar o
343 posto de trabalho por circunstâncias do concurso, há a caducidade do contrato de
344 trabalho por extinção do posto de trabalho e, simultaneamente, têm direito a
345 indemnização.

346 Aquilo que se está a propôr é que em vez de se estar a fazer a transferência para
347 a empresa, seja o Município a assumir diretamente a indemnização do
348 trabalhador, no exato momento em que terminar o vínculo.

349 Retorquiu o Senhor Vereador Armando Almeida dizendo que isso deveria ter sido
350 acautelado há um ano atrás e de certeza que não vão resolver isto até 31 de
351 dezembro de 2014, certamente que ainda vão ter que fazer mais transferências
352 para aquela empresa que já não está em atividade há um ano. Isto é uma
353 ilegalidade que o Senhor Vice Presidente vai ter que assumir, pois é o
354 responsável por isto. Em termos futuros vai ter que a assumir. E, por conseguinte,
355 os Vereadores eleitos pelo Partido Socialista vão abster-se na votação desta
356 proposta.

357 *“Considerando que:*

358 *A) A Assembleia Municipal de Gouveia, em cumprimento do disposto no artigo*
359 *61.º da Lei 50/2012, de 31 de agosto, deliberou a dissolução, com entrada*
360 *em liquidação, da “D.L.C.G. - Desporto, Lazer e Cultura de Gouveia, E.M.” e*
361 *consequente internalização das atividades no Município de Gouveia;*

362 *B) Em consequência da aprovação da dissolução, foram celebrados, nos*
363 *termos do n.º 6 do artigo 62.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de Agosto, acordos*
364 *de cedência de interesse público com 32 trabalhadores da “D.L.C.G. -*
365 *Desporto, Lazer e Cultura de Gouveia, E.M.” com vista ao exercício das*
366 *respetivas funções no Município, na medida dos postos de trabalho*
367 *indispensáveis à prossecução das atividades a internalizar;*

368 *C) A Câmara Municipal deliberou autorizar a abertura de procedimento*
369 *concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego*
370 *público, por tempo indeterminado, para ocupação dos postos de trabalho*



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

371 *indispensáveis à prossecução das atividades internalizadas, assegurados na*
372 *presente data pelos trabalhadores com os quais foram celebrados os*
373 *acordos de cedência de interesse público supracitados;*

374 *D) Os supracitados trabalhadores em situação de cedência de interesse público*
375 *que não venham a ser admitidos, ao abrigo do procedimento concursal*
376 *aberto nos termos previstos no n.º 8 do artigo 62.º da Lei n.º 50/2012, de 31*
377 *de agosto, ou que a ele não possam candidatar-se, regressarão à situação*
378 *jurídico-funcional na “D.L.C.G. - Desporto, Lazer e Cultura de Gouveia, E.M.-*
379 *em Liquidação”;*

380 *E) A “D.L.C.G. - Desporto, Lazer e Cultura de Gouveia, E.M.- em Liquidação”*
381 *deixou de ter normal atividade, pelo que, conseqüentemente, desde o dia 1*
382 *de janeiro de 2014 deixou de obter receita com vista ao financiamento dessa*
383 *mesma atividade, motivo pelo qual será extinta até ao próximo dia 31 de*
384 *dezembro de 2014;*

385 *F) A extinção da “D.L.C.G. - Desporto, Lazer e Cultura de Gouveia, E.M.- em*
386 *Liquidação” impossibilitará a prestação da atividade profissional por parte*
387 *dos trabalhadores que regressem à primitiva situação jurídico-funcional, o*
388 *que, nos termos legais, determinará a cessação dos seus contratos de*
389 *trabalho;*

390 *G) A “D.L.C.G. - Desporto, Lazer e Cultura de Gouveia, E.M.- em Liquidação”*
391 *não dispõe de quaisquer recursos financeiros que lhe permitam suportar os*
392 *eventuais encargos resultantes da obrigatoriedade de pagamento das*
393 *compensações legalmente devidas aos seus trabalhadores, decorrentes das*
394 *rescisões contratuais por extinção dos respetivos contratos de trabalho.*

395 *Delibera a Câmara, por maioria, com três abstenções por parte dos Senhores*
396 *Vereadores eleitos pelo Partido Socialista e com quatro votos a favor por parte do*
397 *Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores eleitos pela coligação PPD/PSD-*
398 *CDS/PP e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º*
399 *3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, assumir o pagamento da*
400 *integralidade dos créditos emergentes da cessação dos contratos de trabalhos,*
401 *acima mencionados, tendo em conta que os trabalhadores aceitam que o*



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

402 *pagamento dos seus créditos seja liquidado pelo Município de Gouveia,*
403 *concordando, desta forma, com a transferência da dívida.”*

404 **- - - 5.2) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE REGULAMENTO DE**
405 **UTILIZAÇÃO DA ÁREA DESPORTIVA DO CAMPO DE FUTEBOL D.AURÉLIA**
406 **MOURA, EM VILA NOVA DE TAZEM:-** Considerando que:

407 A área desportiva do Campo de Futebol D. Aurélia Moura em Vila Nova de Tazem
408 foi objeto de intervenção física, com obras de remodelação e colocação de
409 relvado sintético, através da obra pública de que foi dono de obra o Município de
410 Gouveia.

411 As instalações são propriedade do Clube Futebol Os Vilanovenses, pelo que, para
412 que pudesse ser possível a intervenção pública e o recurso a comparticipação, foi
413 necessária a constituição do direito de superfície da área desportiva em favor do
414 Município de Gouveia, razão que sustenta a sua competência de utilização e
415 gestão do espaço e justifica o presente regulamento.

416 A relação institucional decorrente do formato legal encontrado conduziu a uma
417 solução de gestão em que será preponderante o papel do Clube de Futebol 'Os
418 Vilanovenses', enquanto utilizador residente e prioritário com funções de gestão
419 complementar que serão previstas no presente regulamento.

420 Neste sentido, ao abrigo da alínea k) e ee) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º
421 75/2013, de 12 de setembro, delibera a Câmara, por unanimidade e em minuta
422 de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei
423 n.º 75/2013, de 12 de setembro, proceder à aprovação do **Regulamento de**
424 **Utilização da Área Desportiva do Campo de Futebol D. Aurélia Moura, em**
425 **Vila Nova de Tazem.**

426 Mais se deliberou submeter o presente Regulamento à apreciação e aprovação
427 da Assembleia Municipal, nos termos da alínea g) do n.º 1 do art.º 25 do citado
428 diploma legal.

429 **- - - 5.3) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DAS**
430 **INSTALAÇÕES DE BALNEÁREOS E SANITÁRIOS DO CAMPO DE FUTEBOL**
431 **D.AURÉLIA MOURA, EM VILA NOVA DE TAZEM:-** Considerando que o
432 Município de Gouveia dispõe de Direito de Superfície da área desportiva do



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

433 Campo de Futebol D. Aurélia Moura, em Vila Nova de Tazem, o que lhe permite
434 assumir a gestão da utilização por clubes e associações desportivas concelhias
435 interessadas;

436 Considerando que os balneários e sanitários não se incluem naquele direito de
437 superfície, sendo a sua propriedade, funcionalidade, manutenção e gestão da
438 inteira responsabilidade competência e direito do Clube Futebol Os Vilanovenses;

439 Considerando que, em termos funcionais, é obrigatório garantir a possibilidade de
440 utilização dos balneários e sanitários em complementaridade com a utilização da
441 área desportiva;

442 Considerando que da utilização da área desportiva em horários que exijam a
443 iluminação artificial, decorrem custos diretos para o Clube Futebol Os
444 Vilanovenses.

445 Assim, delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir
446 efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12
447 de setembro, proceder à aprovação da minuta do Protocolo de Colaboração, que
448 se anexa à presente Ata e dela fica a fazer parte integrante, a celebrar entre o
449 Município de Gouveia e o Clube de Futebol Os Vilanovenses, para cumprimento
450 da condição/acordo prevista na alínea e) do artigo 3.º do Regulamento de
451 Utilização do Campo de Futebol D. Aurélia Moura, em Vila Nova de Tazem.

452 Mais se deliberou conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara para
453 representar o Município de Gouveia na outorga do referido Protocolo de
454 Colaboração.

455 - - - - 5.4) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE UM 456 SUBSÍDIO EXTRAORDINÁRIO AO CLUBE DE FUTEBOL “OS

457 VILANOVENSES”:- Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que este é
458 um subsídio que decorre da utilização do Campo D. Aurélia Moura precisamente
459 no período entre 14 de julho e 30 de setembro, mediante um acordo que foi
460 efetuado e foi acertado com a Direção do Clube de Futebol Os Vilanovenses.

461 Usou da palavra o Senhor Vereador Armando Almeida referindo que face às
462 despesas apresentadas lhes parece que é pouco, contudo os Vereadores eleitos
463 pelo Partido Socialista votam favoravelmente.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

464 *“Posto isto e considerando que o Município de Gouveia dispõe de Direito de*
465 *Superfície da área desportiva do Campo de Futebol D. Aurélia Moura, em Vila*
466 *Nova de Tazem, o que lhe permite assumir a gestão da utilização por clubes e*
467 *associações desportivas concelhias interessadas;*

468 *Considerando que os balneários e sanitários não se incluem naquele direito de*
469 *superfície, sendo a sua propriedade, funcionalidade, manutenção e gestão da*
470 *inteira responsabilidade, competência e direito do Clube de Futebol Os*
471 *Vilanovenses;*

472 *Considerando que, em termos funcionais, é obrigatório garantir a possibilidade de*
473 *utilização dos balneários e sanitários em complementaridade com a utilização da*
474 *área de jogo;*

475 *Considerando que da utilização da área desportiva em horários que exijam a*
476 *iluminação artificial, decorrem custos diretos para o Clube de Futebol Os*
477 *Vilanovenses.*

478 *Considerando que desde o dia 14 de julho a 30 de setembro (data a partir da qual*
479 *entrará em vigor o protocolo a estabelecer entre o Município de Gouveia e o*
480 *Clube de Futebol Os Vilanovenses) estas instalações desportivas foram utilizadas*
481 *por equipas do concelho para a realização de treinos e de jogos.*

482 *Neste sentido, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do art.º 7.º do Regulamento de*
483 *Atribuição de Subsídios e Apoios às Associações do Concelho de Gouveia, que*
484 *enquadra o programa de apoio a infraestruturas, equipamentos e modernização*
485 *associativa e ao abrigo da alínea o) e u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013, de*
486 *12 de setembro, delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a*
487 *produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º do citado diploma*
488 *legal, proceder à atribuição de um subsídio extraordinário no valor de 1.000,00*
489 **euros** (mil euros).”

490 Informação de compromisso:

491 Número de compromisso sequencial: **14712**

492 - - - **5.5) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DOS PROTOCOLOS DE COOPERAÇÃO**
493 **A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE GOUVEIA E A AGÊNCIA GARDUNHA**

494 **XXI:-** Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que se trata de uma



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

495 Agência que tem que ver com o Programa PROVERE e com um conjunto de
496 iniciativas que tiveram lugar no âmbito do respetivo Programa de animação.

497 Usou da palavra o Senhor Vereador Armando Almeida referindo que são
498 iniciativas que tiveram lugar, então é para justificar uma dívida.

499 Respondeu o Senhor Vice Presidente esclarecendo que não há dívida alguma,
500 mas tão só um acerto de contas, no âmbito do que foi acordado na Comissão de
501 Gestão deste programa.

502 *“Considerando:*

503 *Que o Município de Gouveia e a Agência Gardunha XXI têm desenvolvido*
504 *projetos em comum financiados através Estratégia de Eficiência Coletiva Buy*
505 *Nature – Turismo Sustentável em Áreas Classificadas, reconhecida formalmente*
506 *a 8 de Junho de 2009, integra como um dos seus projetos âncora públicos o*
507 *“Plano de Animação e Comunicação Buy Nature”;*

508 *Que a Agência Gardunha XXI através do seu plano de animação e comunicação*
509 *suportou a realização das iniciativas Serras Míticas, 7 Maravilhas – Praias de*
510 *Portugal e Festa da Castanha;*

511 *O interesse que o Município de Gouveia teve/tem em integrar estes projetos no*
512 *sentido em que orientou seus objetivos, promovendo o concelho e valorizando o*
513 *território;*

514 *O término do Quadro de Referência Estratégica Nacional e o valor inerente à*
515 *contrapartida nacional, associada aos projetos supracitados;*

516 *Assim, delibera a Câmara, por maioria, com três abstenções dos Senhores*
517 *Vereadores eleitos pelo Partido Socialista e com quatro votos a favor por parte do*
518 *Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores eleitos pela coligação PPD/PSD-*
519 *CDS/PP, ao abrigo das alíneas o) e r) do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de*
520 *setembro, autorizar a assinatura dos **Protocolos de Cooperação entre a***
521 ***Agência Gardunha XXI e o Município de Gouveia** e o pagamento de **6.900,00***
522 ***euros** (seis mil e novecentos euros) referentes à comparticipação da componente*
523 *nacional dos projetos supracitados.*



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

524 *Mais se deliberou conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara para*
525 *representar o Município de Gouveia na outorga do referido Protocolo de*
526 *Cooperação.”*

527 Esta deliberação foi aprovada em minuta de modo a produzir efeitos imediatos,
528 nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

529 Informação de compromisso:

530 Números de compromissos sequenciais: **14009** e **14717**

531 - - - - **5.6) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PEDIDO DE ESCUSA POR PARTE DE**
532 **UM MEMBRO DO JURI DO PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA A**
533 **CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR**
534 **TEMPO INDETERMINADO, PARA OCUPAÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO:-**

535 Analisou o Executivo o Pedido de Escusa com fundamento na alínea d) do artigo
536 48.º do CPA, formulado pela Sr.ª Dr.ª Paula Alexandra Coutinho Camelo
537 Figueiredo Costa, na qualidade de vogal efetiva que integra o júri do
538 procedimento concursal comum de recrutamento na modalidade de relação de
539 emprego público por tempo indeterminado, para as categorias e áreas de
540 atividade, referentes às atividades internalizadas em consequência da dissolução
541 da Empresa Municipal Desporto Lazer e Cultura de Gouveia, DLG-EM, nos
542 termos e para efeitos da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, relativo à referência
543 Técnico Superior - Manutenção das instalações/equipamentos, controlo analítico
544 e outros (conforme aviso n.º 11525, publicado na II Série, do Diário da República,
545 de 16 de outubro), tendo sido deliberado o seguinte:

546 Nos termos do pedido registado no serviço de recursos humanos com o n.º 1668,
547 em 30.10.14, a trabalhadora Sr.ª Dr.ª Paula Alexandra Coutinho Camelo
548 Figueiredo Costa, na qualidade de vogal efetiva que integra o júri do
549 procedimento concursal, acima melhor identificado, veio formular um pedido de
550 escusa de intervenção nesse procedimento, tendo como fundamento existir entre
551 si e a candidata Sr.ª Eng.ª Célia Maria Sequeira Tavares Paixão, opositora ao
552 referido procedimento concursal “(...) *uma relação próxima e de amizade, há*
553 *longo tempo e com contacto regular (...)*”, suscetível de integrar o fundamento



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

554 de escusa e suspeição previsto na alínea d), do n.º 1 do artigo 48.º do Código de
555 Procedimento Administrativo.

556 Feita a análise do que foi alegado pela trabalhadora, em sede de exposição com
557 vista a clarificar o pedido de escusa, cumpre proferir decisão, nos termos do
558 disposto no artigo 50.º do CPA.

559 Ora, atendendo ao que aí foi declarado pela trabalhadora, no que se faz fé, que
560 afirmou ser sua intenção dar estrito cumprimento a todas as normas legais
561 destinadas a garantir o respeito pelos princípios da proporcionalidade, justiça,
562 imparcialidade e boa fé, no âmbito do supra citado procedimento, entendemos
563 não haver razão para que se possa duvidar da sua isenção enquanto vogal do
564 júri, pelo que não deve ser reconhecida procedência ao pedido, e declarado o seu
565 impedimento, devendo por conseguinte esta continuar a sua intervenção no citado
566 procedimento concursal.

567 Assim, em coerência com as razões de facto e de direito acima enunciadas,
568 delibera a Câmara, por maioria, com três votos contra por parte dos Senhores
569 Vereadores eleitos pelo Partido Socialista e com quatro votos a favor por parte do
570 Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores eleitos pela coligação PPD/PSD-
571 CDS/PP, não reconhecer procedência ao pedido de escusa formulado pela
572 trabalhadora Sr.ª Dr.ª Paula Alexandra Coutinho Camelo Figueiredo Costa.

573 Mais se deliberou notificar a mesma de que deve continuar a sua intervenção
574 enquanto vogal que integra o júri do procedimento concursal, a que se refere o
575 aviso n.º 11525, publicado na II Série, do Diário da República, de 16 de outubro.

576 Usou da palavra o Senhor Vereador Armando Almeida fazendo a seguinte
577 declaração de voto:

578 *“Os Vereadores eleitos pelo Partido Socialista são a favor do pedido de escusa*
579 *apresentado pelo membro do Júri Sr.ª Dr.ª Paula Alexandra Coutinho Camelo*
580 *Figueiredo Costa, uma vez que está devidamente justificado de acordo com o*
581 *Código do Procedimento Administrativo, pelo que entenderam votar contra a*
582 *proposta apresentada de não reconhecer procedência ao referido pedido.”*

583 Esta deliberação foi aprovada em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos,
584 de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

585 - - - 5.7) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE
586 **SUBSÍDIOS DE APOIO A ATIVIDADES DE CARÁTER PONTUAL A**
587 **ASSOCIAÇÕES E COLETIVIDADES DO CONCELHO DE GOUVEIA:-**

588 Considerando:

589 O articulado na alínea b) do n.º 2 de art.º 7.º do Regulamento Municipal de
590 atribuição de subsídios e apoios às associações do concelho de Gouveia;

591 O disposto no n.º 4 do art.º 17.º do Regulamento Municipal de atribuição de
592 subsídios e apoios às associações do concelho de Gouveia;

593 As candidaturas apresentadas ao programa de apoio a atividades de caráter
594 pontual;

595 A reunião e deliberação do júri designado para análise das candidaturas ao
596 programa de apoio a atividades de caráter pontual.

597 Delibera a Câmara, por unanimidade, ao abrigo do Regulamento Municipal de
598 Atribuição de Subsídios e Apoios às Associações do Concelho de Gouveia,
599 aprovado na reunião da Câmara de 10 de Janeiro de 2011, com as alterações
600 introduzidas em reunião de Câmara de 9 de Abril de 2012 e em 27 de março de
601 2014 e, ao abrigo, das alíneas o) e u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de
602 12 de setembro, proceder à aprovação dos subsídios **de apoio a atividades de**
603 **caráter pontual** às seguintes associações e coletividades do Concelho de
604 Gouveia:

Coletividade	Projeto	Subsídio
Associação de Beneficência Popular de Gouveia	Go Folk Fest	5.300,00 €
Associação São Julião	Super Especial Raly de Gouveia	3.000,00 €
Rancho Folclórico de Gouveia	XXXIX Festival Internacional de Folclore de Gouveia	2.300,00 €
Escola Velha – Teatro de Gouveia	Festival da Praça das Origens	2.000,00 €
Associação Gaudela – Escola de Desporto de Gouveia	18º Torneio Cidade de Gouveia	1.300,00 €
Associação Cultural Mário Gomes Figueira	Rota do Pão	700,00 €
Associação Humanitária dos Bombeiros	2º Campeonato/Torneio de	400,00 €



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

Voluntários de Gouveia	Judo de Gouveia	
------------------------	-----------------	--

605 Esta deliberação foi aprovada em minuta de modo a produzir efeitos imediatos,
606 nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

607 Informação de compromisso:

608 Números de compromissos sequenciais: **14705, 14706, 14707, 14708, 14709,**
609 **14710 e 14711.**

610 - - - - **5.8) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE PAGAMENTO DOS**
611 **VALORES CORRESPONDENTES AOS MANUAIS ESCOLARES E CADERNOS**
612 **DE ATIVIDADES ADQUIRIDOS PELOS ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DE**

613 **ALUNOS BENEFICIÁRIOS DA AÇÃO SOCIAL ESCOLAR:-** Considerando que,
614 por força do Decreto- Lei nº 399-A/84, de 28 de Dezembro, compete à Câmara
615 Municipal definir os limites de capitação a observar sobre os rendimentos do
616 agregado familiar e aprovar as respetivas participações, na sequência do
617 parecer emitido pelo Conselho Consultivo de Ação Social Escolar;

618 Considerando que nos termos do número 1 do artigo 25º do Decreto- Lei nº
619 7/2003, de 15 de Janeiro, as competências do Conselho Consultivo de Ação
620 Social Escolar passam a ser exercidas pelo Conselho Municipal de Educação;

621 Considerando que a proposta de Ação Social Escolar para o ano letivo 2014-2015
622 foi aprovada por unanimidade na reunião de Conselho Municipal de Educação
623 realizada no dia 28 de maio de 2014 e na reunião de Câmara de 10 de julho de
624 2014;

625 Considerando que, da Ação Social Escolar, a autarquia suporta os encargos
626 inerentes à aquisição dos manuais escolares e cadernos de atividades dos alunos
627 do 1º CEB que beneficiam do escalão A e B do abono de família;

628 Considerando que, por desconhecimento do funcionamento dos procedimentos
629 inerentes à ação social escolar, os encarregados de educação dos alunos
630 Rodrigo Miguel Lopes, da EB1 de Folgoso; Íris Raquel Fernandes Ferreira, da
631 EB1 de Vila Nova de Tazem; Beatriz Mendonça de Frias e Carolina Mendonça de
632 Frias, da EB de Gouveia, adquiriram os manuais escolares e cadernos de
633 atividades;



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

634 Considerando que os alunos mencionados se encontram abrangidos pelo escalão
635 A ou B da social escolar;
636 Delibera a Câmara, por unanimidade e em minuta de modo a produzir efeitos
637 imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de
638 setembro, autorizar o pagamento dos seguintes valores correspondentes aos
639 manuais de escolares e cadernos de atividades, mediante a apresentação da
640 fatura em nome do aluno, pelo encarregado de educação:

Aluno	Ano de escolaridade	Valor
Íris Raquel Fernandes Ferreira	1º ano	49,78€
Beatriz Mendonça de Frias	1º ano	41,43€
Rodrigo Miguel Lopes	2º ano	53,88€
Carolina Mendonça de Frias	3º ano	59,58€
		204,67€

641 Informação de compromisso:

642 Números de compromissos sequenciais: **14713, 14714, 14715 e 14716**

643 - - - - **5.9) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE RETIFICAÇÃO DO**
644 **ACORDO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO COM O CENTRO DE**
645 **ASSISTÊNCIA, CULTURA E RECREIO DE ARCOZELO DA SERRA, NO**
646 **ÂMBITO DO PROGRAMA DE EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO DA**
647 **EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR:-** Considerando que a evolução do quadro social e
648 familiar tem influenciado as medidas de orientação política, no que diz respeito à
649 educação pré-escolar, uma vez que é cada vez mais necessário criar um sistema
650 complementar de apoio às famílias;

651 Considerando que a autarquia estabelece anualmente um acordo com o Ministério
652 da Educação e o Ministério da Solidariedade e da Segurança Social, que permite
653 o financiamento deste Programa;

654 Considerando que existe necessidade de se estabelecerem parcerias, com
655 algumas Instituições do Concelho, para que o fornecimento das refeições assim
656 como o prolongamento de horário das 15:30 às 17:30 seja assegurado;

657 Considerando que na reunião ordinária da Câmara Municipal de Gouveia,
658 realizada no dia 28 de agosto de 2014, foi aprovado por unanimidade a



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

659 celebração do acordo entre o Município de Gouveia e o Centro de Assistência,
660 Cultura e Recreio de Arcozelo da Serra;

661 Considerando que o Centro de Assistência, Cultura e Recreio de Arcozelo da
662 Serra solicitou que fosse alterada a alínea a) e retiradas as alíneas c) e e) da
663 cláusula 3ª do respetivo acordo;

664 Considerando que as alterações foram efetuadas, correspondendo o texto atual
665 apenas ao fornecimento de refeições aos alunos do Pré-Escolar a frequentar o
666 Jardim de Infância de Arcozelo da Serra;

667 Delibera a Câmara, por unanimidade e em minuta de modo a produzir efeitos
668 imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de
669 setembro, proceder à Retificação do Acordo de Colaboração celebrado com o
670 Centro de Assistência, Cultura e Recreio de Arcozelo da Serra, nos termos
671 exarados no documento que se encontra anexo à presente Ata e dela fica a fazer
672 parte integrante.

673

6. OBRAS

674 - - - - **6.1) EMISSÃO DE CERTIDÃO DE DESTAQUE:-** De Irene Maria Costa
675 Marques da Silva e outros, contribuinte n.º 182656837, residente na Rua Dr.
676 António Mendes n.º 79, freguesia de Vila Nova de Tazem, Concelho de Vila Nova
677 de Gaia, vem na qualidade de proprietário, requerer, nos termos do n.º 5, do art.º
678 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação que lhe foi
679 conferida pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março, a emissão de certidão de
680 destaque de uma parcela de terreno com a área de 9.000,00 metros quadrados,
681 sita no lugar de “Carvoeiros”, na Freguesia de Vila Nova de Tazem, concelho de
682 Gouveia, a destacar do rústico inscrito na matriz predial sob o artigo n.º 143 e
683 descrito na Conservatória do Registo Predial de Gouveia sob o n.º 35/19850626.-
684 **Deliberado, por unanimidade, emitir parecer favorável de acordo com a**
685 **informação dos Serviços Técnicos e, conseqüentemente, autorizar a**
686 **emissão da respetiva certidão de destaque, nos termos do n.º 5 do art.º 6.º**
687 **do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro.**

688 Esta deliberação foi aprovada em minuta de modo a produzir efeitos imediatos, de
689 acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

690 - - - - **6.2) EMISSÃO DE CERTIDÃO DE DESTAQUE:-** De Maria Luiza Rodrigues
691 dos Santos Guerrinha, contribuinte n.º 105558346, residente na Av.ª Humberto
692 Delgado n.º 7 2.º esq.º, Freguesia de Gouveia, Concelho de Gouveia, vem na
693 qualidade de proprietária, requerer, nos termos do n.º 5, do art.º 6.º do Decreto-
694 Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-
695 Lei n.º 26/2010, de 30 de março, a emissão de certidão de destaque de uma
696 parcela de terreno com a área de 5.000,00 metros quadrados, sita no lugar de
697 “Quintela”, na Freguesia de Gouveia, concelho de Gouveia, a destacar do rústico
698 inscrito na matriz predial sob o artigo n.º 188 e descrito na Conservatória do
699 Registo Predial de Gouveia sob o n.º 763/20010604.- **Deliberado, por**
700 **unanimidade, emitir parecer favorável de acordo com a informação dos**
701 **Serviços Técnicos e, conseqüentemente, autorizar a emissão da respetiva**
702 **certidão de destaque, nos termos do n.º 5 do art.º 6.º do Decreto-Lei n.º**
703 **555/99, de 16 de dezembro.**

704 Esta deliberação foi aprovada em minuta de modo a produzir efeitos imediatos, de
705 acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

706 - - - - **6.3) EMISSÃO DE CERTIDÃO DE PRÉDIO EM RUÍNAS:-** De Cabeça de
707 Casal da Herança de António Augusto Lopes, contribuinte n.º 703715771,
708 residente na Rua do Outeiro da Espiga n.º 12, Freguesia de Ribamondego,
709 Concelho de Gouveia, vem requerer, nos termos do n.º 4 do art.º 46.º do Código
710 do Imposto Municipal sobre Imóveis, a emissão de uma certidão comprovativa de
711 prédio em ruínas, sito no lugar de “Ribeiro Tapado”, na Freguesia de
712 Ribamondego, concelho de Gouveia, inscrito na matriz predial sob o artigo n.º 431
713 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Gouveia sob o n.º
714 262/19930805.- **Deliberado, por unanimidade, emitir parecer favorável, de**
715 **acordo com a informação dos Serviços Técnicos, pelo que se autoriza que**
716 **seja emitida a certidão de prédio em ruínas, de modo a que seja**
717 **determinado o seu valor patrimonial tributário, como se de terreno para**
718 **construção se tratasse, para efeitos do n.º 4 do art.º 46.º do Código do**
719 **Imposto Municipal sobre Imóveis.**



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

720 Esta deliberação foi aprovada em minuta de modo a produzir efeitos imediatos, de
721 acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

722 - - - - **6.4) APROVAÇÃO DOS SEGUINTE PROJETO DE OBRAS:**

723 - - - - **6.4.1) Deliberou a Câmara, por unanimidade, em conformidade com a**
724 **informação dos Serviços Técnicos e, em minuta, de modo a produzir efeitos**
725 **imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de**
726 **setembro, proceder à aprovação dos seguintes Projetos de Arquitetura, nos**
727 **termos do n.º 3 do art.º 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro:-**

728 De Ana Paula dos Reis Rebola Stevenson, da Freguesia de Gouveia, para
729 Construção de Moradia; De João Paulo Ferreira Figueiredo, de Vila Nova de
730 Tazem, para Reconstrução de Edifício – Garagem; De Maria Antónia Melo
731 Quintela, de Vila Nova de Tazem, para Reconstrução de Moradia; De Niepoort,
732 Vinhos S.A., da Freguesia de Gouveia, para Alteração de Edifício – Agricultura;
733 De Rogério Dias Saraiva, de Vila Nova de Tazem, para Construção de Garagem.

734 - - - - **6.4.2) Deliberou a Câmara, por unanimidade, em conformidade com a**
735 **informação dos Serviços Técnicos e, em minuta, de modo a produzir efeitos**
736 **imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de**
737 **setembro, proceder à aprovação dos seguintes Projetos de Especialidades,**
738 **nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16**

739 **de dezembro:-** De Armindo Lopes Correia Pinto, de União de Freguesias de
740 Aldeias e Mangualde da Serra, para Alteração e Ampliação de Edifício; De Carla
741 Maria Figueiredo Nogueira Pais e Paulo Roberto Figueiredo Nogueira, de União
742 de Freguesias de Rio Torto e Lagarinhos, para Construção de Moradia.

743 **6. RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA**

744 - - - - Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria número **218**, referente ao dia
745 doze de novembro, pelo qual se verifica a existência dos seguintes saldos: Em
746 Operações Orçamentais – Novecentos e oitenta e seis mil, oitocentos e dezasseis
747 euros e cinquenta e três cêntimos (**€986.816,53**); Em Documentos – Oitenta e
748 cinco mil e setenta euros e cinco cêntimos (**€85.070,05**).

749 - - - - Nos termos da legislação em vigor, ratificou a Câmara a realização de
750 despesas a que se referem as requisições números **1895 a 1902, 1934 a 2063,**



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

751 bem como os pagamentos no montante de oitocentos e cinquenta mil, trezentos e
752 cinquenta euros e sete cêntimos (**€850.350,07**) a que se referem as Ordens de
753 Pagamento números 1692, 1696, 2295, 2724, 2729, 2847, 2849, 3487, 3502,
754 3559, 3790 a 3793, 4112, 4113, 4115, 4117, 4122, 4125 a 4127, 4129, 4130,
755 4132 a 4135, 4138 a 4141, 4144 a 4148, 4150 a 4155, 4157 a 4160, 4163, 4164,
756 4171, 4172, 4178, 4213, 4238, 4240 a 4303, 4305 a 4313, 4315 a 4358, 4360 a
757 4398, 4399/1 a 4399/6, 4400/1 a 4400/6, 4401/1 a 4401/7, 4402/1 a 4402/4,
758 4403/1 a 4403/5, 4404/1 a 4404/3, 4405/1 a 4405/8, 4406/1 a 4406/6, 4407/1 a
759 4407/8, 4408/1 a 4408/4, 4409/1 a 4409/5, 4410/1 a 4410/5, 4411/1 a 4411/3,
760 4412/1, 4412/2, 4413/1 a 4413/3, 4414 a 4599, 4602 a 4614, 4616 a 4657, 4661 a
761 4688, 4691 e 4692.

762 - - - E não havendo mais assuntos a tratar, pelo Senhor Presidente foi declarada
763 encerrada a reunião, pelas dezasseis horas e trinta minutos, da qual para constar
764 se lavrou a presente ata, nos termos do n.º 1 do Art.º 57.º da Lei 75/2013, de 12
765 de setembro, a qual será submetida à aprovação do Órgão Executivo, nos termos
766 do n.º 2 do mesmo artigo.

767

768 A Chefe de Divisão

769

770

771 A Câmara Municipal

772

773

774

775

776

777

778

779

780

781



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

782

783

784

785